

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º111/CR-ARC/2021

De 23 de novembro

REGISTO DA RP CONSULTING, SOCIEDADE UNIPESSOAL, COMO OPERADOR RADIOFÓNICO

Cidade da Praia, de 23 de novembro de 2021

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º111/CR-ARC/2021
De 23 de novembro

Assunto: Registo da RP Consulting, Sociedade Unipessoal, como operador radiofónico.

I - ENQUADRAMENTO

A **RP Consulting, Sociedade Unipessoal**, com sede em Terra Branca, Freguesia Nossa da Graça, cidade da Praia, na ilha de Santiago, Cabo Verde, requereu, junto da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, o seu registo legal como operador radiofónico;

Considerando que o registo das empresas e órgãos de comunicação social é, nos termos da lei, “obrigatório e de acesso público” (Artigo 40.º da Lei n.º 56/V/98, de 29 de junho, alterada pela Lei n.º 70/VII/2010, de 16 de agosto);

Estando os operadores radiofónicos e respetivos serviços de programas sujeitos a registo, conforme estipula a alínea d) do n.º 1 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto;

Sendo competência da ARC efetuar e assegurar a existência de registo das empresas e dos órgãos de comunicação (Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 47/2018) e, mais concretamente, do seu Conselho Regulador de “proceder aos registos previstos na lei, ...” [Alínea d) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC];

Verificando-se que o pedido foi instruído com todas as peças documentais exigidas por lei, como atesta o parecer do Departamento de Fiscalização, Registos e Licenciamentos, posição corroborada pelo Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios da ARC;

II - DELIBERAÇÃO

Fazendo uso da competência estabelecida na alínea d) do n.º 3 do Artigo 22.º da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, na nova redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro;

O Conselho Regulador, reunido na sua 24ª sessão ordinária, realizada no dia 23 de novembro de 2021 deliberou:

1. Deferir o pedido e mandar lavrar o registo da RP Consulting, Sociedade Unipessoal, com sede em Terra Branca, Freguesia Nossa da Graça, cidade da Praia, na ilha de Santiago, Cabo Verde, como operador radiofónico.
2. Mandar emitir a respetiva Declaração de Registo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Cidade da Praia, 23 de novembro de 2021

O Conselho Regulador,

Arminda Pereira de Barros, Presidente

Maria Augusta Tavares Évora Teixeira

Alfredo Henriques Dias Mendes Pereira

Jacinto José Araújo Estrela

Karine de Carvalho Andrade Ramos